



GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Ofício nº 104 – PMPE - AG-S.ADM-ALMOX

Recife-PE, 03 de setembro de 2026.

Ao Senhor,
ANDRÉ FELIPE ARAÚJO PEREIRA DO NASCIMENTO – Cel QOPM
Diretor Geral de Administração/PMPE

Assunto: Solicitação

Senhor Diretor,

Cumprimentando inicialmente Vossa Senhoria, venho, por meio do presente expediente, informar que o **Contrato nº 010/2024-DCC-PMPE**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessárias à execução dos serviços em 01 (um) elevador instalado no Quartel do Comando-Geral – QCG**, encontra-se em seu último período de vigência, não sendo possível sua renovação.

Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva do referido equipamento é de fundamental importância para assegurar seu **perfeito funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade**, mediante a realização periódica de inspeções, ajustes, reparos e substituição de componentes que apresentem desgaste ou defeito, em observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que o equipamento constitui o **único elevador existente no Quartel do Comando-Geral**, sendo indispensável para o deslocamento vertical de policiais militares, servidores, autoridades, visitantes e demais usuários, especialmente **idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida**, contribuindo diretamente para as condições de acessibilidade e para o regular funcionamento das atividades desenvolvidas nesta Unidade.

Nesse contexto, a interrupção dos serviços de manutenção poderá ocasionar a indisponibilidade do equipamento, comprometendo a mobilidade e a acessibilidade dos usuários, além de elevar o risco de falhas, paralisações e necessidade de intervenções emergenciais, com possíveis prejuízos à continuidade das atividades administrativas e operacionais do QCG.

Diante do exposto, **solicito a essa Diretoria que sejam adotadas as providências necessárias junto à DATC**, visando à realização de novo procedimento de contratação, por meio de **dispensa de licitação, se juridicamente cabível**, para a contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente capacitada para a execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva do elevador, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessárias à adequada prestação dos serviços**, de modo a assegurar a continuidade da manutenção do equipamento após o encerramento do contrato vigente.

Por fim, solicito que, após a análise e as providências cabíveis por essa Diretoria, a demanda seja **submetida à apreciação do Senhor Chefe do Estado-Maior Geral – EMG**, para fins de avaliação e, sendo pertinente, **disponibilização de lastro financeiro necessário à futura contratação**.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação de serviços especializados de **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças**, do único elevador instalado no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar de Pernambuco – QCG.

O referido equipamento é essencial para o deslocamento vertical de policiais militares, servidores civis, autoridades, visitantes e demais usuários das instalações do Quartel, contribuindo diretamente para a mobilidade, acessibilidade e regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no complexo.

Por se tratar do **único elevador disponível na unidade**, eventual paralisação do equipamento poderá ocasionar relevantes prejuízos à rotina administrativa, especialmente no deslocamento entre os pavimentos, além de comprometer as condições de acessibilidade e mobilidade de pessoas com dificuldade de locomoção.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir que o equipamento permaneça em adequadas condições de funcionamento, segurança e confiabilidade, mediante a realização periódica de inspeções, ajustes, lubrificações, testes, regulagens e demais procedimentos de manutenção recomendados pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis.

O principal problema a ser solucionado consiste na necessidade de garantir a **disponibilidade, segurança e adequado funcionamento do único elevador existente no Quartel do Comando-Geral**, evitando interrupções que possam prejudicar o deslocamento de usuários e o desenvolvimento regular das atividades da Unidade.

A ausência de manutenção especializada e contínua pode ocasionar o desgaste prematuro de componentes, falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, paralisações inesperadas e aumento dos custos de reparação, além de elevar os riscos relacionados à utilização do equipamento.

Nesse contexto, a manutenção preventiva assume caráter essencial, uma vez que possibilita a identificação antecipada de desgastes e anormalidades, permitindo a adoção de medidas corretivas antes que ocorram falhas de maior gravidade.

A inclusão do fornecimento e da reposição de peças no objeto contratual é necessária para assegurar maior celeridade na solução de eventuais falhas.

Em equipamentos dessa natureza, determinados serviços de manutenção corretiva dependem da substituição de componentes que apresentem desgaste, defeito ou perda de desempenho. Caso a contratação contemple exclusivamente a mão de obra, a Administração poderá enfrentar demora adicional para adquirir separadamente as peças necessárias, ocasionando a permanência do elevador fora de operação.

Dessa forma, a previsão de fornecimento e reposição de peças permite reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, conferir maior eficiência à manutenção e assegurar maior continuidade na prestação dos serviços.

Modelos de contratação da Administração Pública para manutenção de elevadores contemplam manutenção preventiva e corretiva, plano de manutenção, registro das intervenções e, inclusive, serviço de resgate de pessoas, demonstrando a importância de uma contratação abrangente para esse tipo de equipamento.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir maior segurança aos usuários do elevador;
- assegurar a continuidade e a disponibilidade do equipamento;

c) reduzir a ocorrência de falhas e paralisações inesperadas;

d) possibilitar a identificação antecipada de desgastes e defeitos;

e) proporcionar maior rapidez na execução dos reparos mediante disponibilidade de peças;

f) reduzir o tempo de indisponibilidade do único elevador da Unidade;

g) prolongar a vida útil dos componentes e do equipamento;

h) preservar o patrimônio público;

i) assegurar melhores condições de acessibilidade e mobilidade no Quartel do Comando-Geral;

j) reduzir a possibilidade de gastos elevados decorrentes de falhas que poderiam ser evitadas mediante manutenção preventiva;

k) garantir maior previsibilidade e controle dos serviços de manutenção.

A não contratação de empresa especializada poderá acarretar diversos riscos à Administração, dentre os quais:

a) paralisação total ou parcial do elevador;

b) aumento da frequência de falhas e defeitos;

c) deterioração prematura de componentes;

d) aumento dos custos decorrentes de reparos emergenciais;

e) prolongamento do período de indisponibilidade do equipamento;

f) dificuldade de deslocamento entre os pavimentos do Quartel;

g) comprometimento das condições de acessibilidade;

h) prejuízos à rotina administrativa e operacional da Unidade;

i) possibilidade de retenção de usuários no interior da cabine em caso de falha;

j) redução da vida útil do equipamento;

k) risco de acidentes decorrentes da utilização de equipamento sem manutenção adequada.

Considerando que se trata do **único elevador existente no Quartel do Comando-Geral**, os impactos decorrentes de sua indisponibilidade são potencialmente mais significativos, uma vez que não existe outro equipamento equivalente na Unidade para atender à demanda de circulação vertical.

A contratação deverá proporcionar a manutenção do elevador em condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade, assegurando que eventuais falhas sejam identificadas e solucionadas com a maior brevidade possível.

Pretende-se, ainda, reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, mediante a disponibilização de equipe técnica especializada e de peças necessárias aos reparos, bem como estabelecer rotina permanente de manutenção preventiva capaz de minimizar a ocorrência de falhas e prolongar a vida útil do elevador.

A solução deverá observar as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis. A Administração Pública, em contratações similares, utiliza como referência a ABNT NBR 16083 para os serviços de manutenção de elevadores.

2.JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos solicitados são baseados nas necessidades de substituição das bandeiras, insígnias e flâmulas danificadas pelo tempo e uso nos hasteamento diário e nas aquisições em anos anteriores.

3.PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O recebimento do objeto contratado, se dará no horário de 08h00 às 11h00 de segunda a sexta feira exceto feriados exclusivamente no Almoxarifado da Ajudância Geral da PMPE situada na Rua Amaro Bezerra s/nº Derby, Recife-PE CEP 52010-140 Telefone nº 3181-1164 e 3181-1171, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, e será efetuado pelo chefe do setor pertinente, que anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 24 horas.

Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do Objeto com a as especificações constantes no Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Chefia do Almoxarifado da Ajudância Geral da PMPE.

Definitivamente em até 15 (quinze) dias da entrega provisória, após a verificação qualitativa da conformidade das especificações técnicas, através de comissão específica que emitirá o TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO e certificará a Nota Fiscal.

4.TELEFONE E E-MAIL DO DEMANDANTE

(87) 99996-7777

welber.goncalves@pm.pe.gov.br

5.NOME COMPLETO DO COMANDANTE DA UNIDADE E CHEFE DA P4 OU FISCAL ADMINISTRATIVO

WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES - CEL QOPM

6. INFORMAÇÕES DOS ITENS

Item	E-fisco	Descrição do Objeto	UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	430864-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELEVADORES - PREVENTIVA E CORRETIVA,COM REPOSICAO DE PECAS,PARA TRANPORTE DE PESSOAS,COM CAPACIDADE PARA 210 KG	MÊS	12	R\$ 788,33	R\$9.460,00
Total			R\$ 9.460,00			

Atenciosamente,

WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES - CEL QOPM
Ajudante Geral

Por ordem

LUIZ FERNANDO DA SILVA - TEN CEL QOPM
Ajudante Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Da Silva**, em 03/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93183567** e o código CRC **8E120932**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."